



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2001.

**"Cria Praça de exposição e comercialização Artesanal e apresentação Cultural."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Praça de exposição e comercialização de produtos artesanais e apresentações de movimentos culturais .

Art. 2º - A Praça criada no artigo anterior poderá ser utilizada pôr artesãos da comunidade , seja de qualquer seguimento, inclusive pelas comunidades indígenas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dotar recursos para instalação da praça que trata.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e um.

**Geslon Rodrigues Coelho**  
Presidente

Av. Vitorino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To - FONE: 364-1163